**PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 685, DE 12 DE ABRIL DE 2024.**

Designa a profissional Supervisora de Área – Aplicação: Inadimplência do CAU/SP, ALZIRA NELI DOS SANTOS MOSCA, para exercer, temporariamente, durante o período de férias da titular, o cargo de Coordenadora – Aplicação: Contas a Receber e Inadimplência do CAU/SP.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35, incisos III, da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento nas disposições contidas no Art. 155, do Regimento Interno do CAU/SP, aprovado pela Deliberação Plenária DPESP nº 0014-01/2017, de 12 de dezembro de 2017, e ainda;

Considerando o disposto nos artigos 5º e 450, da Consolidação das Leis do Trabalho, que dispõem, respectivamente, *“A todo trabalho de igual valor corresponderá salário igual, sem distinção de sexo”* e *“Ao empregado chamado a ocupar, em comissão, interinamente, ou em substituição eventual ou temporária, cargo diverso do que exercer na empresa, serão garantidas a contagem do tempo naquele serviço, bem como volta ao cargo anterior”*;

Considerando a Deliberação Plenária DPOSP nº 0264-07/2019, de 30 de maio de 2019, que aprovou a reestruturação organizacional do CAU/SP, com a criação de áreas, vagas e cargos de provimento efetivo e em comissão, a extinção de vagas e cargos de provimento em comissão, a equiparação de empregos de Livre Provimento e Demissão aos cargos de provimento em comissão do grupo Direção e Assessoramento Superior (DAS), da Administração Pública Federal, e estabeleceu outras providências;

Considerando a Portaria Normativa CAU/SP nº 206/2023, que institui o Sistema de Gestão de Pessoas-SGP, que abrange o Plano de Cargos e Salários (PCS), aprovado pela Deliberação Plenária DPOSP nº 0607-03/2023, no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP e dá outras providências;

Considerando a Deliberação Plenária DPOSP nº 0673-01/2024, que aprova a regulamentação do Anexo II que consta no Regimento Interno do CAU/SP, as Atribuições de Áreas e Caderno de Perfis, nos termos propostos no Art.6º, parágrafo segundo do RI-CAU/SP; e

Considerando a solicitação de substituição de férias conforme SEI nº 0205357 e o Encaminhamento conforme SEI nº 0206340, ambos constantes dos autos do Processo SEI nº 00179.001820/2024-62.

**RESOLVE:**

Art. 1° Designar, para exercer temporariamente o cargo de Coordenadora – Aplicação: Contas a Receber e Inadimplência do CAU/SP, durante o período de férias da titular, de 09 a 28 de maio de 2024, a empregada pública ocupante do cargo de Supervisora de Área – Aplicação: Inadimplência do CAU/SP, ALZIRA NELI DOS SANTOS MOSCA, matrícula 275.

Art. 2º Atribuir à profissional designada, no período de substituição de que trata o art. 1º antecedente, na forma da lei, a diferença salarial entre o cargo atualmente ocupado e o cargo que assumirá temporariamente, conforme tabela salarial aprovada na Deliberação Plenária DPOSP n.º 0607-03/2023.

Art. 3º Durante o período de substituição de que trata o art. 1º a empregada substituta exercerá as funções inerentes ao cargo de Coordenadora – Aplicação: Contas a Receber e Inadimplência do CAU/SP cumulativamente com as funções do cargo de Supervisora de Área – Aplicação: Inadimplência, conforme caderno de perfis aprovado pela Deliberação Plenária DPOSP nº 0673-01/2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se automaticamente ao término do prazo de substituição de que trata o art. 1º.

São Paulo, 12 de abril de 2024.

**Camila Moreno de Camargo**

Presidente do CAU/SP